



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 617, de 12 de maio de 1.989.

Abre crédito adicional suplementar/
na Tesouraria Municipal, e dá ou- /
tras providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa /
Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e conside -
rando a autorização contida no inciso I, artigo 4º da Lei nº 784,
de 16 de dezembro de 1.988,


DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um
crédito adicional na importância de Ncz\$ 2.000,00 (dois mil cruza
dos novos), suplementar à dotação 0701 0307021.2.009 - Encargos /
Gerais do Município - Recursos sob Superv. do Serv. de Finanças,-
elemento 3231 - Subvenções Sociais, do orçamento vigente.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o
artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes do ex-
cesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 12 de maio de 1.989.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta
Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos
local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura